ANEXO III – CURRÍCULO DO(A) CANDIDATO(A)

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo: PATRÍCIA RAMOS
Nome Social (se houver)[1]:

2. GRAU DE ESCOLARIDADE:

() Ensino Médio em curso;
() Ensino Médio completo;
() Ensino Superior incompleto;
() Ensino Superior em curso;
(X) Ensino Superior completo;
(X) Outro(s), especificar: PÓS Graduada Em Gestão DE PROJETOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA TEMÁTICA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Pedagoga, com pós-graduação em Gestão de Projetos e Políticas Públicas, com sólida trajetória profissional na área social e comunitária. Possuo experiência em organizações da sociedade civil, gestão de serviços, desenvolvimento de projetos, educação social e articulação comunitária.

Ao longo da minha trajetória, atuo na gestão e coordenação de serviços e equipes, no planejamento e acompanhamento de projetos sociais e na articulação com redes, serviços públicos, organizações da sociedade civil e diferentes atores do território. Desenvolvo ações voltadas à promoção e garantia de direitos, especialmente de crianças, adolescentes, famílias e populações em situação de vulnerabilidade social.

Possuo experiência na organização de processos formativos, produção de materiais de estudo e orientação, promoção de debates e atividades de formação política e cidadã, acompanhamento do desenvolvimento dos participantes e identificação de necessidades de capacitação.

Destaco-me pela capacidade de liderança, articulação, trabalho em equipe, planejamento e mobilização, com compromisso com a participação social, o fortalecimento comunitário e a construção de políticas públicas que contribuam para a transformação social e a melhoria da qualidade de vida da população.

4. FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E/OU PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, FÓRUNS OU OUTROS EVENTOS NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (Em caso de existência de certificados ou comprovantes de participação, anexar ao currículo)

[1]Conforme o Decreto Municipal n° 58.228/2018, entende-se por nome social aquele pelo qual travestis, mulheres, transexuais e homens trans se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social, sendo garantido o uso do nome social e vedado o uso do respectivo nome civil, conforme dispõe o §2º, do art. 4° da mesma normativa. Deste modo, no caso seja informado o nome social não será exigido o nome civil.

Membro do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de São Paulo e Membro da Coordenação Colegiada. Possuo experiência em procesos de formação, capacitação e participação em espaços de Discussão relacionados à promoção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, com atuação em atividades formativas, debates, seminários, fóruns e encontros voltados às políticas públicas e à proteção social. Possui experiência na participação em fóruns, reuniões, encontros e espaços coletivos de discussão e articulação, contribuindo para o debate sobre demandas do território, fortalecimento da rede de atendimento e construção de estratégias de promoção e proteção de direitos. Também possui experiência na organização e desenvolvimento de processos formativos, incluindo planejamento de atividades, produção de materiais de estudo e orientação, facilitação de debates e acompanhamento dos participantes, contribuindo para a disseminação de conhecimentos e o fortalecimento das capacidades de profissionais, participantes e atores da comunidade.

5. CITAR AS PRODUÇÕES ACADÊMICAS, PUBLICAÇÕES E/OU PESQUISAS (Em caso de existência, anexar ao currículo):

6. LINK DO *CURRÍCULO LATTES*, se houver:

São Paulo, 28 de Agosto de 2026.
(local) (data)

[1]Conforme o Decreto Municipal n° 58.228/2018, entende-se por nome social aquele pelo qual travestis, mulheres, transexuais e homens trans se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social, sendo garantido o uso do nome social e vedado o uso do respectivo nome civil, conforme dispõe o §2º, do art. 4° da mesma normativa. Deste modo, no caso seja informado o nome social não será exigido o nome civil.